

Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 19/92

de 19 de fevereiro de 1992

CRIA CARGO DE ESCRITURÁRIO EM COMISSÃO NA 'ESTRUTURA DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT, E DÁ OUTRAS PROVI-/DÊNCIAS.

O Senhor Ernesto Bettiol, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica por esta Lei, criado o cargo em Comissão, a ser preenchido na quantidade, denominação e referência, a seguir /' discriminado:-

QUANTIDADE

DENOMINAÇÃO

REFERÊNCIA

01

Escriturário

04

ARTIGO 2º - Fica mantida a referência e respectivo gráu e valor, definido pelo artigo 7º da Lei Municipal nº 770, de 14 de maio / de 1986.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, 'correrão no corrente exercício, por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas oportunamente, se necessário, nos futuros exercícios por conta de dotações a serem consignadas nos respectivos orçamentos.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

> PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT aos 19 de feyereiro/de 1992

> > Ernesto Bettiol =PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data' supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Amexos desta cidade.

> Marlene Rosa Gonçalves =SECRETARIA=

Magnoalies